Fl. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 1984.

DISPÕE SOBRE : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ELIAS SEFER.

AUTOR: VEREADOR BARAC DA SILVA BENTO - PDS.-

TRANSFORMADO EM DECRETO LEGISLATIVO.

NUMERAÇÃO: Decreto Legislativo nº 137, de 24 de setembro de 1984.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PUBLICADA (O) NO BOLETIM OFICIAL N.o 182 de 24/09/84 pag. 09

Fl. 02
Dena

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 13 DE JUNHO DE 1984.

A Câmara Municipal de Boa Vista, usando das atribuições que lhe confere a alínea "e" ítem V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOA VISTENSE ao Sr. ELIAS SEFER.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 13 de junho de 1984.

BARAC DA SILVA BENTO
VEREADOR- PDS.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA:

O presente Título de Cidadão Boavistense que ora apresento a este Douto Plenário, justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo Superintendente da SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, não só a Boa Vista mas a todo o Território de Roraima.

Vários são os empreendimentos no setor público, seja na área agroindustrial, de saúde, educacional e cultural, bem como junto aos empresários locais, com a presença indelével da SUDAM, notadamente nos últimos cinco anos quando assumiu essa Superintendência o notável amazônida e homem público ELIAS SEFER, engenheiro agrônomo e professor universitário, cujo curriculum vitae justifica o Título que propomos.

Fl. 04
Verso.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

SÍNTESE DO CURRICULUM VITAE DO SR. ELIAS SEFER, SUPERINTENDENTE DA SUDAM (SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA)

1. Engenheiro Agrônomo formado pela Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural do Rio de Janeiro, com diversos cursos de especialização e estágios.

2. Professor Titular da Faculdade de Ciências do Pará e seu Diretor durante 15 anos.

3. Tem desenvolvido diversas atividades profissionais e administrativas ao longo de sua carreira, entre as quais citamos:

- Superintendente dos trabalhos de instalação das estações experimentais do Instituto Agronônmo do Norte;

- Presidente do Conselho de Representação Estadual do PROJETO RONDON no Estado do Pará;

- Diretor Substituto do Instituto Agronomico do Norte , atual Centro de Pesquisas Agropecuárias do Trópico Úmido;

- Membro da Comissão Administrativa do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra e Fordlandia);

- Coordenador Regional do Norte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

4. Realizou diversas viagens de estudos e de representação, pelo Brasil e ao exterior, sendo a última como integrante da comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em sua visita à Bogotá.

5. É possuidor de diversas honrarias e títulos, como:

- Ordem Nacional do Mérito Educativo;

- Ordem do Mérito Naval;

- Ordem do Mérito Aeronaútico;

- Ordem do Rio Branco;

Fl.05
Vbento.

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 02

- " Professor Emérito" pela Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, pelo destaque que alcançou em suas atividades profissionais no Ensino e na Pesquisa, no Estado do Pará, na Região AMAZÔNICA e no Brasil."

6. Proferiu diversas palestras e já publicou cerca de 20 trabalhos.

Fl. 06
Vbeuto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 27 / 06 / 84.
Rinkheus
PRESIDENTE

Fl. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

No estudo que efetuamos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 13 de junho de 1984, que dispõe sobre A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ELIAS SEFER, de autoria' do Vereador Barac da Silva Bento - PDS, constatei que está conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo ser submetida à aprovação do Plenário, uma vez que é constitucional e legal.

Outrossim coloco à disposição desta Comissão de Justiça e Redação, este Parecer que é pela aprovação.

PLENÁRIO"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 27 de junho de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR.-

Fl. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se para apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Barac da Silva Bento-PDS, que dispõe sobre A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ELIAS SEFER.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o parecer;

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 12.09.84.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

BARAC DA SILVA BENTO
Secretário.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário " Estácio Pereira de Mello", sito a av: Jaime Brasil, nº 167, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, secretariada pelo Vereador Barac da Silva Bento -PDS, presente o membro Vereador Otoniel Ferreira de Souza - PMDB.

Aberto os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer do Relator. Em seguida o mesmo colocou em votação, tendo sido aprovado.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada de conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 12.09.84.

PAULO MAGALHAAES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

Fl. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO *EXTRAORDINÁRIA* DE *24* DE *SETEMBRO* DE 198*4*

ORDEM DO DIA: *Em: Única discussão, votação e aprovação, o Proj, de Decreto Legislativo, nº 11 de 13 de junho de 1984, que dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Elias Sefer.*

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [X]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS:

VOTAÇÃO	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	+	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	+	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	+	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	+	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	*não vota*	*não vota*
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	+	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	+	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	/	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	+	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	+	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	/	—

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "e" ítem V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, decreto:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOA VISTENSE ao Sr. ELIAS SEFER.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 24 de setembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 182
de 24/09/84, pag. 09

...go LT-DS.101.1 e JOSÉ MARIA RODRIGUES, Chefe de Seção de Lotação e Registro Funcional, código LT-DE.200.2, todos do Quadro de Pessoal deste Município, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudos, visando à implantação de uma política de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Boa Vista, no prazo de 30 dias a contar de 25 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de setembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO S/N,
DE 21/09/1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO a SUMAIA MARLY SALOMÃO WILT, Médica, código LT-NS.411, Nível "C", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, do Cargo de Confiança de Secretária Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 21 de setembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136
DE 24 DE SETEMBRO DE 1 984

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "e" item V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1 984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. Dr. DARCY ALEIXO DERENUSSON.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 24.09.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137
DE 24 DE SETEMBRO DE 1 984

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "e" item V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1 984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. ELIAS SEFER.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 24 de setembro de 1 984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

BANCO DE RORAIMA S/A

32ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a participarem da 32ª Assembléia-Geral Extraordinária a se realizar às 9h do dia 28 de setembro de 1984, sexta-feira, na sede social, localizada na Av. Ville Roy 788-E, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - Eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

As transferências de ações ordinárias serão encerradas até à data da realização da Assembléia.

Boa Vista, 21 de setembro de 1984

GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ
Presidente.

FAZENDAS SAAB S.A.

CGC/MF Nº 04.685.657/0001-90
CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 2.500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 1.094.142.981,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$ 944.142.981,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REALIZADA EM 31/05/1 984.

Às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Carmo e Livramento I, Zona Rural, na cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de ..... 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas pelos acionistas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, totalizando ..... Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31/05/84, assinado pelo Senhor Bechara Saab, representante da Empresa. Foram subscritas por Bechara Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por Antônio Nusrallah Saab 10.000.000 (Dez Milhões de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por Nisrallah Georges Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por João Jorge Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e por Jorge Nesralah Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Território Federal de Roraima.

Boa Vista (RR), 31 de maio de 1 984.

BECHARA SAAB
Diretor-Presidente

CGC/MF Nº 04.685.657/0001-90

Insc. Junta Comercial do T.F. de Roraima nº 143.000 000-87

CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 2.500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 1.094.142.981,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr$ 50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, na importância de .. Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), aprovada pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

SUBSCRITOR NOME E ASSINATURA	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
BECHARA SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
ANTÔNIO NUSRALLAH SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
NISRALLAH GEORGES SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
JOÃO JORGE SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
JORGE NESRALAH SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL		50.000.000	50.000.000,00

Boa Vista (RR), 31 de maio de 1 984.

BECHARA SAAB

Diretor-Presidente